



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 106/2025 - SEMSA, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que estabelece ser dever da autoridade competente promover imediatamente a apuração de irregularidades no serviço público, por meio de procedimentos sumários ou mediante inquérito administrativo;

CONSIDERANDO o relato encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde pela chefia imediata, noticiando o possível abandono de cargo público pela servidora Sra. Ana Flávia Sousa Pedroso, agente público lotado nesta Pasta;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem configurar violação aos deveres funcionais previstos no regime jurídico dos servidores públicos municipais, com potencial prejuízo à eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 14.899/1994, que trata das penalidades aplicáveis aos servidores públicos pela prática de infrações disciplinares, mediante regular apuração em processo próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal ao servidor envolvido, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS, que autoriza a instauração direta de processo administrativo disciplinar quando houver elementos suficientes para apuração formal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados pelo Núcleo de Recursos Humanos desta Secretaria, no intuito de averiguar a possível ocorrência de infrações praticadas pela servidora Sra. **Ana Flávia Sousa Pedroso**, com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal Nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 003/2025-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2025 - GAP/PSM